



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 28/03/2023	Revisão – 04 Data: 09/03/2023
Elaborado por: NIR HEANA e Equipe Técnica GERINT/SUREG/SES -GO	Aprovado por: Equipe Técnica GERINT/SUREG/SES - GO e Diretoria Técnica CRE	

Unidade: Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

CNES: 3771962

Esfera Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Avenida Brasil Norte, nº 3631, Cidade Universitária

Cidade: Anápolis – GO

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e
Diretoria Técnica

Contato: 62 3311-9172/9150

e-mail: supervisao.nir@hospitaldeurgencias.com.br

1 – Introdução

O Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – **HEANA**, está localizado na Avenida Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária, na cidade de Anápolis.

A Unidade é pública sendo gerida por uma OS (Organização Social), a FUNEV (Fundação Universitária Evangélica) contratada pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO através de Contrato de Gestão nº 066/2019 tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo – **HEANA**, com a pactuação de indicadores de desempenho de qualidade, em atendimento 24hs, sete dias na semana, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 1 de 25
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada em média e alta complexidade em Urgência e Emergência, Clínica Médica (todos os casos clínicos emergenciais, exceto cardiologia e AVC isquêmico fora na janela de atendimento preconizada pelo Ministério da Saúde e Clínica Cirúrgica (Cirurgia Ortopédica/Traumatologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Cirurgia Bucomaxilofacial), **sendo REFERÊNCIA por abrangência, para a MACROR- REGIÃO CENTRO NORTE E MACRORREGIÃO NORDESTE e, a critério da SES para TODO o Estado de Goiás.**

2 – Aplicação

Esse protocolo aplica-se aos municípios de abrangência do **HEANA**, Complexo Regulador Estadual – CRE e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.

Portaria nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de

2006. Decreto nº 9.637, de 17 de março de

2020.

Processo SEI nº 201900010008114 (Contrato de Gestão nº 066/2019 e Aditivos)

4 – Definições

HEANA – Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique

Santillo SES – Secretaria Estadual de Saúde.

SUS – Sistema Único de Saúde.

**Superintendência de Regulação ,Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

SUREG– Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

FUNEV – Fundação Universitária Evangélica

OS – Organização Social

5 – Municípios De Abrangência

Assistência à população de aproximadamente 1.126.089 habitantes da Macrorregião Centro Norte que é composta por 60 (sessenta) municípios de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião Centro Norte, o Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA atenderá outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO CENTRO NORTE	NORTE (13 Municípios) População 136.519	Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Novo Planalto, Porangatu ,Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas
	SERRA DA MESA (09 Municípios) População 129.150	Alto Horizonte, Amaralina, Campinorte, Colinas do Sul, Hidrolina, Mara Rosa, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Uruaçu
	PIRENEUS (10 Municípios) População 521.757	Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Campo Limpo, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Pirenópolis, Terezópolis de Goiás
	SÃO PATRÍCIO I (20 Municípios) População 166.102	Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Guarinos, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rialma, Rianápolis ,Rubiataba, Santa Isabel, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício, Uirapuru,Uruana.
	SÃO PATRÍCIO II (08 Municípios) População 182.595	Barro Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício

Tabela 01 - Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás – PDR/IBGE 2014 – Macrorregião Centro Norte.

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
MACRORREGIÃO NORDESTE	ENTORNO NORTE (08 Municípios) População 269.355	Água Fria de Goiás, Alto Paraíso, Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Planaltina, São João D'Aliação, Vila Boa
	ENTORNO SUL (07 Municípios) População 910.035	Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás
	NORDESTE I (05 Municípios) População 910.035	Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Teresina de Goiás
	NORDESTE II (11 Municípios) População 104.943	Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Buriti de Goiás, Iaciara, Mambai, Nova Roma, Posse, São Domingos, Simolândia, Sítio D'Abadia

Tabela 01 - Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás – PDR/IBGE 2014 – Macrorregião NORDESTE

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação.

7 – Serviços Disponíveis Para Atendimentos Em Caráter De Urgência E Emergência

A definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 4 de 25
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos encaminhamentos, evitando recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade.

Compõem a carteira de serviço em caráter de urgência e emergência do **HEANA**:

7.1 Cirurgia Ortopédica/Traumatologia

7.2 Cirurgia Geral

7.3 Cirurgia Vascular

7.4 Neurocirurgia

7.5 Cirurgia Bucomaxilofacial

7.6 Clínica Médica

Principais motivos para o encaminhamento:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no item 7 (detalhados nos itens 8), deste protocolo;
- Pacientes politraumatizados;
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192;
- São atendidos na urgência e emergência pacientes de todas as idades, porém como o HEANA não é referência para internação pediátrica, todas as crianças abaixo de 13 anos, 11 meses e 29 dias serão contra referenciadas para unidades de referência, após saírem do quadro emergencial. Criança de 14 (quatorze) anos acima, serão recebidas nas unidades conforme perfil de atendimento.
- Na **Clínica Médica** são atendidos todos os casos emergenciais, exceto na especialidade de Cardiologia.
- Casos de Acidente Vascular Cerebral – AVC, serão realizados atendimento a AVC Isquêmico, que esteja na janela de atendimento preconizado pelo Ministério da Saúde – MS, ou seja 4 horas e 30 minutos.

8 – Carteira Cirúrgica De Urgência e Emergência

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 5 de 25
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação ,Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

8.1 GRUPO 2 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

SUBGRUPO 6 – DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	
Código	Procedimento
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR

8.2 GRUPO 3 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

SUBGRUPO 1 – CONSULTAS/ACOMPANHAMENTOS/ATENDIMENTOS	
Código	Procedimento
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
03.01.01.017-0	CONSULTA/AVALIAÇÃO EM PACIENTE INTERNADO
03.01.06.006-1	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
03.01.06.007-0	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA
03.01.06.008-8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA
03.01.06.010-0	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
03.01.06.011-8	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
03.01.10.001-2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.
03.01.10.003-9	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
03.01.10.004-7	CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO
03.01.10.005-5	CATETERISMO VESICAL DE DEMORA
03.01.10.006-3	CUIDADOS COM ESTOMAS
03.01.10.007-1	CUIDADOS C/ TRAQUEOSTOMIA
03.01.10.008-0	DETERMINACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL (PVC)



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

03.01.10.009-8	ENEMA
03.01.10.010-1	INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO
03.01.10.011-0	IRRIGACAO VESICAL
03.01.10.012-8	LAVAGEM GASTRICA
03.01.10.014-4	OXIGENOTERAPIA POR DIA
03.01.10.015-2	RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)
03.01.10.017-9	SONDAGEM GÁSTRICA
03.01.10.019-5	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA
03.01.10.020-9	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR
03.01.10.021-7	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL
03.01.10.022-5	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)
03.01.10.023-3	ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)
03.01.10.025-0	AFERIÇÃO DE TEMPERATURA
03.01.10.026-8	PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA
03.01.10.028-4	CURATIVO SIMPLES

SUBGRUPO 3 – TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)

Código	Procedimento
03.03.01.002-9	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA (choque)
03.03.01.003-7	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS (sepse)
03.03.01.006-1	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS
03.03.01.011-8	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS (insuficiencia hepatica)
03.03.01.014-2	TRATAMENTO DE INFECCÕES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
03.03.01.022-3	TRATAMENTO DE INFEÇÃO PELO CORONAVIRUS α COVID 19
03.03.03.003-8	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS (CAD e Estado hiperosmolar)
03.03.03.004-6	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS (descompensações graves)
03.03.04.004-1	TRATAMENTO CLÍNICO DE ABSCESSO CEREBRAL
03.03.04.007-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL
03.03.04.008-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)
03.03.04.009-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)
03.03.04.010-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO GRAVE
03.03.04.011-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR
03.03.04.014-9	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)
03.03.04.015-7	TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DA HIDROCEFALIA
03.03.04.016-5	TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CONTROLADAS
03.03.04.030-0	TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM USO DE TROMBOLÍTICO
03.03.06.002-6	TRATAMENTO DE ARRITMIAS (instaveis)
03.03.06.005-0	TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILATICO
03.03.06.006-9	TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO
03.03.06.007-7	TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

03.03.06.010-7	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA
03.03.06.013-1	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO
03.03.06.014-0	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR
03.03.06.015-8	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR
03.03.06.016-6	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA
03.03.06.017-4	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR
03.03.06.018-2	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA
03.03.06.021-2	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA (descompensação grave)
03.03.06.023-9	TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS
03.03.06.025-5	TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO
03.03.06.027-1	TRATAMENTO DE PERICARDITE
03.03.06.029-8	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA
03.03.06.030-1	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA
03.03.07.003-0	REMOÇÃO MANUAL DE FECALOMA
03.03.08.008-6	TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS
03.03.09.013-8	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAMENTO OSSEO AO NIVEL DA PELVE
03.03.09.014-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS
03.03.09.015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA
03.03.09.016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO
03.03.09.017-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSOS DA FACE
03.03.09.018-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO
03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO
03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO
03.03.09.026-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS
03.03.14.014-3	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES

SUBGRUPO 5 – TRATAMENTOS EM NEFROLOGIA

Código	Procedimento
03.05.01.022-0	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)
03.05.02.004-8	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA

SUBGRUPO 8 – TRATAMENTO DE LESÕES, ENVENENAMENTOS E CAUSAS EXTERNAS

Código	Procedimento
03.08.01.001-9	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA
03.08.01.002-7	TRATAMENTO DE EFEITOS DE ASFIXIA / OUTROS RISCOS A RESPIRACAO
03.08.01.003-5	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO INTRA-TORACICO E INTRA-ABDOMINAL
03.08.01.004-3	TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES DO CORPO



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

03.08.03.001-0	TRATAMENTO DE EFEITOS DA PENETRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM ORIFÍCIO NATURAL
----------------	---

8.3 GRUPO 4 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

SUBGRUPO 1 – PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE	
Código	Procedimento
04.01.01.001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO
04.01.01.003-1	DRENAGEM DE ABSCESSO
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.01.01.006-6	EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSAS
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO
04.01.02.012-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO PARCIAL
04.01.02.013-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO TOTAL

SUBGRUPO 2 – CIRURGIAS DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	
Código	Procedimento
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
04.02.02.001-4	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL
04.02.02.002-2	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL

SUBGRUPO 3 – CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	
Código	Procedimento
04.03.01.001-2	CRANIOPLÁSTIA
04.03.01.002-0	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA
04.03.01.003-9	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR
04.03.01.004-7	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFÁLICO
04.03.01.005-5	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFÁLICO (C/ TÉCNICA COMPLEMENTAR)
04.03.01.006-3	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO
04.03.01.007-1	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)
04.03.01.008-0	DERIVAÇÃO RAQUE-PERITONEAL
04.03.01.010-1	DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
04.03.01.016-0	RETIRADA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

04.03.01.017-9	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA
04.03.01.018-7	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
04.03.01.019-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO
04.03.01.024-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA
04.03.01.026-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO
04.03.01.027-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA EXTRADURAL
04.03.01.028-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL
04.03.01.029-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (C/TECNICA COMPLEMENTAR)
04.03.01.030-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO
04.03.01.031-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO
04.03.01.032-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO

SUBGRUPO 4 – CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIOS, FACE, PESCOÇO	
Código	Procedimento
04.04.01.006-7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO
04.04.01.034-2	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR
04.04.02.005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS
04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
04.04.02.022-4	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA
04.04.02.024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ
04.04.02.031-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
04.04.02.038-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE
04.04.02.042-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA
04.04.02.045-3	OSTEOTOMIA DA MAXILA
04.04.02.046-1	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA
04.04.02.049-6	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR
04.04.02.050-0	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA
04.04.02.051-8	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA
04.04.02.052-6	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR
04.04.02.053-4	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL
04.04.02.054-2	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ
04.04.02.055-0	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA
04.04.02.057-7	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE
04.04.02.058-5	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.
04.04.02.059-3	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE
04.04.02.060-7	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE.
04.04.02.061-5	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR
04.04.02.062-3	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA
04.04.02.063-1	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR
04.04.02.066-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEM OSTEOSSÍNTESE



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

04.04.02.067-4	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO
04.04.02.070-4	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO
04.04.02.072-0	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR
04.04.02.073-9	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA
04.04.02.078-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA

SUBGRUPO 5 – CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	
Código	Procedimento
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS
04.05.04.015-6	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA
04.05.04.016-4	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA

SUBGRUPO 6 – CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	
Código	Procedimento
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO
04.06.02.040-0	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA
04.06.02.049-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL
04.06.02.050-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL
04.06.02.051-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
04.06.02.052-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO SUPERIOR BILATERAL
04.06.02.053-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
04.06.02.054-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DO ABDÔMEN

SUBGRUPO 7 – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS, PAREDE ABDOMINAL	
Código	Procedimento
04.07.01.009-2	ESOFAGORRAFIA CERVICAL
04.07.01.010-6	ESOFAGORRAFIA TORACICA
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE
04.07.01.019-0	GASTRORRAFIA
04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA
04.07.02.004-7	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL
04.07.02.009-8	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA
04.07.02.013-6	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL
04.07.02.014-4	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL

**Superintendência de Regulação ,Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

04.07.02.017-9	ENTERECTOMIA
04.07.02.018-7	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.029-2	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA
04.07.02.036-5	REDUCAO CIRURGICA DE VOLVO POR LAPAROTOMIA
04.07.02.038-1	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA
04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE
04.07.02.040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA
04.07.03.013-1	HEPATECTOMIA PARCIAL
04.07.03.014-0	HEPATORRAFIA
04.07.04.001-3	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO
04.07.04.002-1	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
04.07.04.007-2	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.014-5	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
04.07.04.017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
04.07.04.018-8	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS
04.07.04.019-6	PARACENTESE ABDOMINAL
04.07.04.020-0	PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA
04.07.04.024-2	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)
04.07.04.025-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE

SUBGRUPO 8 – CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	
Código	Procedimento
04.08.01.012-6	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR
04.08.01.013-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL
04.08.01.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA
04.08.01.016-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

04.08.01.017-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA
04.08.01.018-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
04.08.01.019-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA
04.08.02.001-6	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO
04.08.02.002-4	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES
04.08.02.009-1	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO
04.08.02.015-6	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO
04.08.02.016-4	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO
04.08.02.017-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO
04.08.02.018-0	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI
04.08.02.019-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
04.08.02.020-2	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.021-0	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS
04.08.02.022-9	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO
04.08.02.024-5	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO
04.08.02.029-6	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)
04.08.02.033-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMO
04.08.02.034-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)
04.08.02.035-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI~CÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO
04.08.02.036-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO
04.08.02.037-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS
04.08.02.038-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO
04.08.02.039-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO
04.08.02.040-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.041-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)
04.08.02.043-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA
04.08.02.044-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO
04.08.02.045-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
04.08.02.046-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
04.08.02.051-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA
04.08.02.052-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
04.08.02.053-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA
04.08.02.054-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO
04.08.04.020-3	REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO / FRATURA / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

04.08.04.024-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA AVULSÃO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA ILÍACA S/ LESÃO DO ANEL PÉLVICO
04.08.04.025-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ASSOCIAÇÃO FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO
04.08.04.026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR
04.08.04.028-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO COXOFEMORAL C/ FRATURA DA EPÍFISE FEMORAL
04.08.04.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO ACETÁBULO
04.08.04.031-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (DUPLO ACESSO)
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO
04.08.05.009-8	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR
04.08.05.019-5	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE
04.08.05.020-9	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
04.08.05.021-7	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
04.08.05.022-5	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA
04.08.05.023-3	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
04.08.05.024-1	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO
04.08.05.025-0	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
04.08.05.026-8	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
04.08.05.028-4	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA
04.08.05.029-2	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA
04.08.05.033-0	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)
04.08.05.043-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER
04.08.05.045-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
04.08.05.047-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
04.08.05.048-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)
04.08.05.049-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO
04.08.05.050-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA
04.08.05.051-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA
04.08.05.053-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO
04.08.05.054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL
04.08.05.055-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
04.08.05.056-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS
04.08.05.057-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
04.08.05.058-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR
04.08.05.059-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO
04.08.05.060-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

04.08.05.061-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
04.08.05.062-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)
04.08.05.063-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA
04.08.05.068-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
04.08.05.069-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA
04.08.05.070-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA
04.08.05.071-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA
04.08.06.004-2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO
04.08.06.035-2	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
04.08.06.036-0	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
04.08.06.040-9	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA
04.08.06.042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.048-4	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO
04.08.06.057-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)
04.08.06.063-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA
04.08.06.068-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RUTURA DO APARELHO EXTENSOR DO DEDO

SUBGRUPO 9 – CIRURGIA DO APARELHO GENITUITÁRIO

Código	Procedimento
04.09.01.008-1	CISTORRAFIA
04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA
04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL
04.09.01.021-9	NEFRECTOMIA TOTAL
04.09.01.026-0	NEFRORRAFIA

SUBGRUPO 12 – CIRURGIA TORÁXICA

Código	Procedimento
04.12.01.012-7	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA
04.12.02.008-4	TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)
04.12.03.001-2	DESCORTICAÇÃO PULMONAR
04.12.03.012-8	RETIRADA DE DRENO TUBULAR TORACICO
04.12.04.017-4	TORACOTOMIA EXPLORADORA
04.12.05.008-0	PNEUMORRAFIA
04.12.05.017-0	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA

SUBGRUPO 13 – CIRURGIA REPARADORA

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 15 de 25
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

Código	Procedimento
04.13.01.005-8	CURATIVO EM PEQUENO QUEIMADO
04.13.01.009-0	TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO

SUBGRUPO 15 – OUTRAS CIRURGIAS	
Código	Procedimento
04.15.01.001-2	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS
04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS
04.15.02.006-9	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA
04.15.02.007-7	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA
04.15.03.001-3	TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO
04.15.04.002-7	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS
04.15.04.004-3	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE

SUBGRUPO 17 – ANESTESIOLOGIA	
Código	Procedimento
04.17.01.004-4	ANESTESIA GERAL
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL
04.17.01.006-0	SEDACAO

CRITÉRIOS GERAIS PARA O ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA AO HEANA

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no Anexo II, deste protocolo;
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192 ou determinada pelo médico regulador estadual;
- Justificativa Clínica com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
- Exame Físico: relatar achados importantes na unidade de origem que contribuam para a



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

elucidação diagnóstica, relacionados com cada patologia/etiologia.

- Faixa Etária: são atendidos na urgência e emergência pacientes de todas as idades, porém como o HEANA não é referência para atendimento e internação pediátrica, caso o paciente pediátrico necessite de atendimento de emergência, será estabilizado e solicitada vaga externa especializada para unidade de referência – casos de traumatologia. Portanto todas as crianças abaixo de 13 anos, 11 meses e 29 dias, com perfil clínico e cirúrgico, serão contra-referenciadas para unidades da rede de saúde, após saírem do quadro emergencial (solicitação de vaga externa). A partir de 14 (quatorze) anos completos e acima (considerados adultos para fins de ocupação de leitos hospitalares), serão recebidas nas unidades conforme perfil de atendimento da unidade hospitalar;
 - Conforme Acolhimento e Classificação de Risco Manchester, é perfil assistencial principal da unidade hospitalar os casos classificados como: **URGENTE, MUITO URGENTE E EMERGÊNCIA**
 - No Serviço Clínica Médica são atendidos todos os casos clínicos emergenciais e de urgência, principalmente os casos de paciente com doenças crônicas ou que necessitem de avaliação e recursos assistenciais de média e alta complexidade;
 - No Serviço Ortopedia e Traumatologia são atendidas todas as fraturas, lesões e traumas de média e alta complexidade, incluso POLITRAUMAS, excluídos apenas os casos de Trauma Pediátrico (Referência HUGOL); Cirurgia da Coluna* e Artroplastia de Joelho e Quadril.
- *Os pacientes atendidos no HEANA, que necessitem de Cirurgia para a Coluna (não contemplada na Carteira de Serviços da Neurocirurgia da unidade), serão inseridos para vaga externa somente após oferta e atendimento aos demais procedimentos em Ortopedia da unidade, observada a conduta terapêutica médica na assistência integral ao doente.
- No Serviço Cirurgia Geral são atendidos todos os pacientes com patologias cirúrgicas que necessitam de abordagem imediata, frente a urgência do caso, do cirurgião geral (quadros de



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

apendicite, colecistite com exceção o casos que necessitam de Colangiopancreatografia Retrograda – CPRE que serão enviados para unidade de referência), Abdome Agudo, Hérnias Abdominais Encarceradas, Traumas Abdominais fechados e abertos, Abscessos e demais procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, especialmente aqueles com processamento no SUS (TABNET/DATA- SUS);

- **No Serviço Neurocirurgia** são atendidos todos os pacientes com necessidade de avaliação e/ou conduta cirúrgica para a especialidade, exceto os casos de Microcirurgias, Embolização, Neurocirurgia Oncológica e Aneurismas Cerebrais Rotos (cuja referência do serviço na rede de saúde no Estado de Goiás está em unidade localizada e sob regulação do município de Aparecida de Goiânia);
- **No Serviço Cirurgia Vascular** são atendidos todos os pacientes clínicos e cirúrgicos para todos os procedimentos que não necessitem de hemodinâmica (revascularização, por exemplo), que estejam listados no item 8. Inclui-se atendimento a doenças crônicas como diabetes mellitus (pé diabético infectado com sinais de sepse e indicação de amputação) e demais condições de risco à lesões dos membros inferiores, incluindo casos de amputação e todos os procedimentos cirúrgicos de nível arterial, além das lesões vasculares existentes em edemas, debridamento de tecido desvitalizado e demais atendimentos que não necessitem de hemodinâmica.
- **No Serviço Bucomaxilofacial** são atendidos todos os pacientes politraumatizados ou não, que necessitem de avaliação e conduta especializada, excetuados os casos reconhecidamente atinentes à Otorrinolaringologia e Oftalmologia.
- **Na Terapia Intensiva** – vide Anexo IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

9 – Fluxo Regulatório Para A Referência

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 18 de 25
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

O fluxo das solicitações de Internação de Urgência ou de Encaminhamento de Urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual – CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Carteira de Serviços Clínicos, Cirúrgicos - Urgência e Emergência

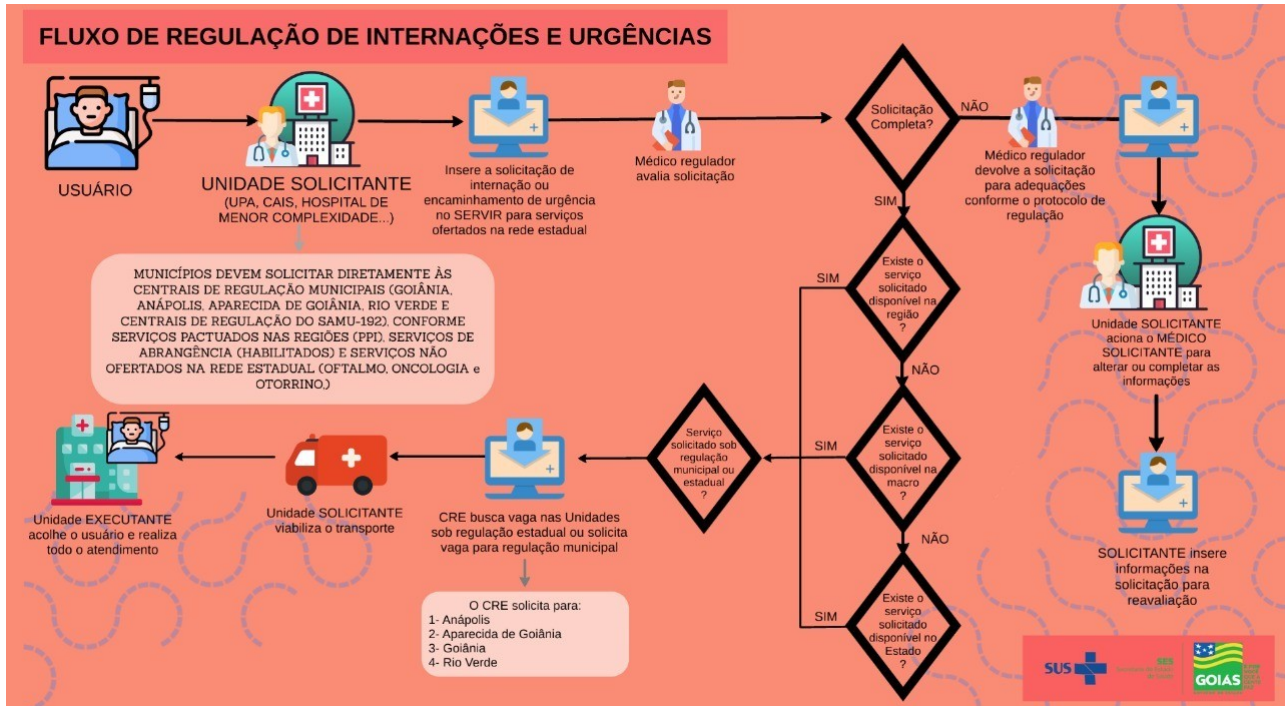
ANEXO IV – Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II –
UTI Padrão

10 – Créditos

Elaborado por:	•NIR HEANA e •Equipe Técnica GERINT/SUREG/SES -GO	20/04/2021
Revisado por:	Equipe Técnica GERINT/SUREG/SES -GO	09/03/2023
Validado por:	Equipe Técnica GERINT/SUREG/SES -GO e Diretoria Técnica do CRE	28/03/2023

**Superintendência de Regulação ,Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual – CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “**Encaminhamento de Urgência**”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de **VAGA ZERO** o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regula -

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 21 de 25
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

ção.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Observações Importantes:

- 1. A unidade solicitante** deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.
- 2. A unidade executante** com leitos estaduais (próprios ou contratualizados) deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no **Campo Busca de Executantes**, manifestando-se como Recusa somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de **Pendente**).

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 22 de 25
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

Anexo IV - Descritivo de Quadros Clínicos elegíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II – UTI Padrão

OS LEITOS DE UTI DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO - HEANA – **POSSUEM PERFIL ASSISTENCIAL PARA TRAUMATOLOGIA (CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA) E PARA OS DEMAIS CASOS, AOS LEITOS DE UTI PADRÃO PODEM SER INTERNADOS PACIENTES COM O PERFIL DESCRITO A SEGUIR:**

I. PACIENTES COM DOENÇAS PULMONARES OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO₂ > 92%;
- d) Traqueostomia recente (< 48 h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores, espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- g) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.
- h) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitem de cirurgia.

II. PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardiopulmonar;
- c) Síndrome coronariana.
- d) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardio-

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 23 de 35
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA
versão elétrica ou uso de marca-passo;

- e) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco eminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- f) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- g) Emergências hipertensivas.

III. PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão contínua de drogas anticonvulsivantes;
- b) Inflamação aguda ou infecções meningéas, cerebrais ou medulares graves ou com déficit neurológico progressivo;
- c) Acometimento agudo e grave do sensorio, com risco de bronco aspiração;
- d) Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensorio ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e) Sinais de hipertensão intracraniana;
- f) Após procedimento neurocirúrgico com necessidade de monitorização invasiva;
- g) Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- h) Paciente em protocolo de morte encefálica.

IV. PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINAS E/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS OU ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mixedematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA**

V. PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Sangramento gastrointestinal grave e agudo;
- b) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- c) Pancreatite aguda grave;
- d) Perfuração de víscera oca.

VI. PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato.

VII. PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrólítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.

VIII. DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 25 de 25
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		